



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Massaranduba do Estado de Santa Catarina.

Sector requisitante (Unidade / Gerência): Setor de Compras e Almoxarifado.

Responsável pela Demanda: Iorram dos Santos Padilha – Auxiliar Administrativo.

Matrícula: 36940976

E-mail: compras@massaranduba.sc.gov.br

Telefone: 47 33794617

1. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/SC, EM JORNAIS IMPRESSOS E EM EMISSORAS DE TELEVISÃO ABERTA, COM ABRANGÊNCIA REGIONAL.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O Município necessita realizar o credenciamento para garantir a ampla divulgação e publicidade dos atos, programas, campanhas e demais informações de interesse público nos principais meios de comunicação, assegurando transparência e fortalecimento da comunicação com a população.

Embora já possua credenciamento para veiculação em rádio, torna-se necessário expandir o serviço para veículos de televisão aberta e jornal impresso.

Dessa forma, o credenciamento visa assegurar ampla cobertura, diversidade de meios e economicidade na divulgação dos atos e ações públicas do Município.

3. Descrições e quantidades:

Item	Cód	Descrição	Unidade	Quantidade
1	51588	TV - INSERÇÃO DE 15 SEGUNDOS (TV ABERTA) - MEIO DIA	UNID	25
2	51593	TV - INSERÇÃO DE 15 SEGUNDOS (TV ABERTA) - FINAL DA TARDE	UNID	25
3	51589	TV - INSERÇÃO DE 30 SEGUNDOS (TV ABERTA) - MEIO DIA	UNID	36
4	51592	TV - INSERÇÃO DE 30 SEGUNDOS (TV ABERTA) - FINAL DA TARDE	UNID	36
5	51591	PUBLICAÇÃO DE MEIA PÁGINA EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO	UNID	14
6	51590	PUBLICAÇÃO DE PÁGINA INTEIRA EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO	UNID	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

4. Grau de prioridade da compra: Média

5. Necessita de análise de riscos: Não

Justificativa: A não apresentação da análise de riscos baseia-se na exceção prevista na legislação, que dispensa tal exigência para contratações diretas fundamentadas nos Arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que os valores envolvidos não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do referido artigo.

Cabe destacar ainda que a referida justificativa se encontra embasada no art. 133 § 1º do Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações.

Art. 133. O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.

§ 1º O mapa de riscos está dispensado para as contratações diretas fundamentadas nos Arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. Previsão no PCA

O serviço pretendido consta previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2025, indicado:

Documento de Formalização de Demanda (DFD): nº 334/2025

Conforme link: [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

7. Preço de referência: R\$ 398.959,18 (Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

8. Prazo de entrega / execução:

A empresa contratada deverá publicar a matéria, anúncio ou aviso nos dias programados, conforme a disponibilidade de espaço nos veículos de comunicação e em atendimento às exigências deste Município.

O cronograma de veiculação será previamente definido pelo Município e pela contratada, respeitando a necessidade de publicidade dos atos e garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos para a divulgação.

A eventual alteração das datas deverá ser autorizada pelo Município, garantindo a flexibilidade necessária para ajustes operacionais, sem prejuízo à publicidade institucional.

9. Recursos orçamentários:

REFERÊNCIA	AÇÃO
9 ou 516	2005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
15 ou 521	2006 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

20, 21 ou 473	2007 - Manutenção do Procon
24 ou 518	2008 - Manutenção da Procuradoria Jurídica
27	2009 - Manutenção da Controladoria
30	2011 - Manutenção dos Recursos Humanos
66 ou 528	2012 - Manutenção do Compras
37	2013 - Manutenção da Administração/Tributação
60	2015 - Manutenção da Contabilidade
40	2016 - Manutenção da UMC - Unidade Municipal de Cadastramento
91	2017 - Manutenção da Segurança Pública
176	2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
185	2041 - Manutenção da Secretaria de Educação
201	2049 - Manutenção da Pré Escola
215	2053 - Manutenção da Educação Infantil
340 ou 475	2070 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
136	2121 - Manutenção da Secretaria de Estradas, Obras e Serviços Urbanos
369	2122 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
373	2124 - Manutenção da Defesa Civil
12 ou 476	2126 - Manutenção do Conselho Tutelar
380	2129 - Manutenção do Centro Esportivo Municipal
388	2130 - Manutenção da Cultura e Turismo
293	2091 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
313	2114 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
233 ou 219	2094 - Manutenção da Secretaria de Saúde
263	2101 - Manutenção do Serviço de Atendimento à População
277	2102 - Manutenção das ações de Média Complexidade
242	2104 - Manutenção da Vigilância Sanitária
247	2105 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica
251	2113 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
Subelemento de despesa: 3988 - Serviços de publicidade e propaganda	

10. Local e horário da entrega / execução:

Os locais de publicação serão de acordo com os locais definidos no credenciamento e conforme a empresa credenciada.

Os horários de publicação serão estabelecidos em conformidade com a programação do veículo de comunicação e as condições previstas no contrato, em atendimento às necessidades do Município e respeitando o cronograma fixado para a veiculação.

11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fica designado o seguinte gestor do contrato, conforme o art. 11 do Decreto Municipal nº 5084/2023.

Gestor do termo de credenciamento:

Nome: ADAMIR ISIDORO KOLACKI

Cargo: Fiscal de Tributos

Inscrição: 60437

Telefone: (47) 3379-4638

E-mail: adamir@massaranduba.sc.gov.br

Ficam designados os seguintes fiscais de contrato, conforme o art. 12 do Decreto Municipal nº 5084/2023.

Fiscal do termo de credenciamento:

Nome: PEDRO HACKBARTH NETO

Cargo: Gerente de Gabinete do Vice-Prefeito

Inscrição: 41123

Telefone: (47) 3379-4657

E-mail: gabinete03@massaranduba.sc.gov.br

Massaranduba/SC, 05 de setembro de 2025.

Iorram dos Santos Padilha
Gerente de Compras e Almoxarifado
Matrícula nº 36940976